

## Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013

1

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013	Emenda nº 1 – CE
	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades.	
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:	<b>Emenda nº 1 – CE</b> Acrescente-se ao Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013, o seguinte parágrafo:
	<b>Art. 1º</b> O <a href="#">art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</a> , passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se seu parágrafo único como § 1º:	<b>“Art. 1º</b> .....
<b>Art. 53.</b> No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições: ..... <b>Parágrafo único.</b> Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre: ..... VI - planos de carreira docente.	“ <b>Art. 53.</b> .....	
	§ 2º As doações, inclusive monetárias, podem ser dirigidas a setores ou projetos específicos, conforme acordo entre doadores e universidades.” (NR)	
		§ 3º No caso das universidades públicas, os recursos das doações devem ser destinados ao Caixa Único da Instituição, com destinação garantida às unidades a serem beneficiadas.
		.....”(NR)
	<b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

